



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 050/03 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

**DISPÕE SÔBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO
CONCEDIDA À SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE
DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal **ELIZABETH DIAS SOLLITTO** ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídica, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, o valor de R\$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais) conforme estabelecido nos incisos I a V, parágrafo único do artigo 156; e artigo 157 da Lei Complementar nº 005/93.
- ARTIGO 2º-** O valor de que trata o “caput” do artigo anterior será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Julio Oliveira Felho
JULIO OLIVEIRA FELHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Parc - 22/04/03

DECRETO Nº 050/03 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporado à remuneração da servidora pública municipal ELIZABETH DIAS SOLLITTO ocupante do cargo efetivo de Assistente Jurídica, do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, o valor de R\$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais) conforme estabelecido nos incisos I a V, parágrafo único do artigo 156; e artigo 157 da Lei Complementar nº 005/93.

ARTIGO 2º- O valor de que trata o "caput" do artigo anterior será reajustado na data e nas mesmas condições de reajustes de vencimentos concedidos aos servidores públicos municipais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.